

PREFEITUR MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Exercício de 1989

LEI Nº 1.480

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 1990.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito do Município de ItapuÍ, usando das atribuições que lhe são con feridas por lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- O orçamento geral do município de ItapuÍ, para o exercício financeiro de 1990, es tima a receita e fixa a despesa em NCZ\$ 90.000.000,00(noventa milhões de cruzados novos), discriminados pe los anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º)- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras re ceitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	NCZ\$	71.698.000,00
Receita Tributária,.....	NCZ\$	371.000,00
Receita Patrimonial.....	NCZ\$	502.000,00
Receita Industrial.....	NCZ\$	800.000,00
Transferências Correntes.....	NCZ\$	70.014.000,00
Outras Receitas correntes.....	NCZ\$	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCZ\$	18.300.000,00
Operações de crédito.....	NCZ\$	4.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	NCZ\$	1.302.000,00
Transferências de Capital.....	NCZ\$	13.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCZ\$	90.000.000,00

PREFEITUR MUNICIPAL DE ITAPU

EXERCÍCIO 2008

Artigo 3º)- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	NCZ\$	2.700.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	NCZ\$	16.700.000,00
08 - Educação e Cultura.....	NCZ\$	20.900.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	NCZ\$	20.300.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	NCZ\$	14.500.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	NCZ\$	800.000,00
16 - Transporte.....	NCZ\$	14.100.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$	90.000.000,00

2- POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	NCZ\$	2.700.000,00
07 - Administração.....	NCZ\$	28.900.000,00
08 - Administração Financeira.....	NCZ\$	5.300.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau.....	NCZ\$	9.500.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	NCZ\$	1.500.000,00
48 - Cultura.....	NCZ\$	1.200.000,00
58 - Urbanismo.....	NCZ\$	10.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	NCZ\$	9.000.000,00
75 - Saúde.....	NCZ\$	6.000.000,00
81 - Assistência.....	NCZ\$	1.300.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - co (PASEP).....	NCZ\$	500.000,00

PREFEITUR MUNICIPAL DE ITAPU

Exercício de 1989

88 - Transporte Rodoviário.....	NCZ\$ 14.100.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$ 90.000.000,00
3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
Despesas correntes.....	NCZ\$ 66.900.000,00
Despesas de Capital.....	NCZ\$ 23.100.000,00
TOTAL GERAL.....	NCZ\$ 90.000.000,00

Artigo 4º)- O Poder Executivo é autorizado a:

- a)- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada , nos termos da legislação em vigor nesta data.
 - b)- Abrir créditos suplementares , ate o limite de 50%(cincoenta por cento) das dotações do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.
- Artigo 5º)- Esta Lei entrara em vigor a 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPU, 11 de dezembro de 1989

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMIL CAPEO
Secretário